

## DELIBERAÇÃO Nº 293, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no art. 16 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, no Voto DG - 047, de 4 de setembro de 2023, e no que consta do processo nº 50500.017318/2022-81, delibera:

Art. 1º Aprovar a alteração do anexo da Deliberação nº 142, de 22 de maio de 2023, de modo que o Plano de Contratações Anual (PCA) 2023 passe a vigorar com as seguintes modificações:

I - inclusão dos itens I.16, I.17, II.89 e II.90.

Art. 2º O anexo da Deliberação nº 142, de 22 de maio de 2023, passa a vigorar na forma do anexo desta Deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL VITALE RODRIGUES  
Diretor-Geral

## ANEXO

## PCA 2023

I - SUBSTITUIÇÃO DE CONTRATOS					
ITEM	ÁREA REQUISITANTE	OBJETO	VALOR ESTIMADO	DATA PREVISTA	PRIORIDADE
I.4	OUVID	Serviços de planejamento, implantação, operação e gestão de Central de Atendimento (Call Center)	R\$ 10.976.458,80	13/02/2023	ALTA
I.5	OUVID	Serviços de telefonia - 166	R\$ 868.848,87	08/06/2023	ALTA
I.6	SUTEC	Subscrição ou suporte de solução de integração e qualidade de dados e gerenciamento de dados mestres	R\$ 4.350.453,19	17/11/2023	ALTA
I.7	SUTEC	Subscrição da solução Service Now	R\$ 6.000.000,00	17/11/2023	ALTA
I.8	SUTEC	Serviços de envio de mensagens eletrônicas registradas	R\$ 858.720,45	29/03/2023	MÉDIA
I.9	SUTEC	Serviços de Tecnologia da Informação de acesso à rede INFOVIA Brasília	R\$ 1.000.000,00	30/11/2023	BAIXA
I.10	SUTEC	Firewall - Solução de Inspeção de Dados	R\$ 2.822.265,16	15/05/2023	ALTA
I.11	SUTEC	Outsourcing - Contratação de serviços de impressão, cópia e digitalização	R\$ 3.000.000,00	30/05/2023	ALTA
I.12	SUTEC	SERPRO - Consultas eletrônicas on-line aos dados dos sistemas estruturadores de trânsito pertencentes ao SENATRAN e processamento de dados relativos a notificações eletrônicas de trânsito - SENATRAN/RENAINF	R\$ 2.700.980,00	01/05/2023	ALTA
I.13	SUDEG	Serviços de seguro total de automóveis	R\$ 349.881,85	19/07/2023	MÉDIA
I.14	SUROD	Serviços de apoio em engenharia consultiva, gerenciamento e operação das demandas de infraestrutura e logística e programas governamentais previstos nas rodovias federais outorgadas à exploração da iniciativa privada, no âmbito da Superintendência de Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.	R\$ 25.286.187,00	30/11/2023	ALTA
I.15	AESCOM	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de natureza continuada para realização de eventos e correlatos pela Agência Nacional de Transportes Terrestre em todo o território nacional	R\$ 1.352.434,43	04/07/2023	ALTA
I.16	SUTEC	Serviço de apoio a governança	R\$ 3.031.820,28	30/11/2023	ALTA
I.17	SUESP	Serviços de agente de Integração de estágio	R\$ 63.840,00	30/11/2023	ALTA
SUBTOTAL			R\$ 62.661.890,03		

II - NOVAS DEMANDAS					
ITEM	ÁREA REQUISITANTE	OBJETO	VALOR ESTIMADO	DATA PREVISTA	PRIORIDADE
II.1	AESCOM	Serviços de acessibilidade à informação e à comunicação.	R\$ 300.000,00	01/01/2023	MÉDIA
II.2	AESCOM	Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo.	R\$ 120.000,00	01/01/2023	BAIXA
II.3	AESCOM	Serviços de Media Training para Gestores e Porta-vozes.	R\$ 100.000,00	01/01/2023	BAIXA
II.5	SUDEG	Serviços de implantação, instalação, manutenção, conservação, adaptação e/ou reforma de imóveis ocupados ou a serem ocupados por setores da ANTT.	R\$ 4.313.826,00	01/11/2023	MÉDIA
II.7	SUDEG	Aquisição, instalação, manutenção, higienização e reparos referentes a mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos para as Unidades Regionais, Sede e Postos de Fiscalização.	R\$ 3.313.900,00	01/11/2023	BAIXA
II.8	SUDEG	Aquisição de uniformes.	R\$ 2.300.000,00	01/11/2023	MÉDIA
II.10	SUDEG	Aquisição de equipamentos de fiscalização, manobra e patrulhamento.	R\$ 380.000,00	30/11/2023	MÉDIA
II.11	SUDEG	Serviços, equipamentos e materiais para segurança institucional.	R\$ 364.332,61	30/11/2023	BAIXA
II.12	SUESP	Plano de Desenvolvimento de Pessoas.	R\$ 3.000.000,00	01/01/2023	ALTA
II.13	SUESP	Serviços de realização de perícias médicas.	R\$ 450.000,00	01/01/2023	MÉDIA
II.14	SUESP	Serviços de realização de exames médicos periódicos (sede).	R\$ 400.000,00	30/11/2023	MÉDIA
II.15	SUESP	Serviços para realização de exames médicos periódicos (unidades regionais).	R\$ 400.000,00	30/11/2023	MÉDIA
II.16	SUESP	Aquisição de Vacinas H1N1.	R\$ 214.300,00	31/05/2023	BAIXA
II.17	SUDEG	Serviços de Gestão Documental.	R\$ 1.516.129,65	01/07/2023	MÉDIA
II.18	SUFER/SUTEC	Sistema de planejamento de tráfego e programação de trens.	R\$ 451.288,00	01/07/2023	ALTA
II.20	SUROD	Serviços de apoio técnico especializado às atividades da Superintendência de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas	R\$ 3.121.458,91	30/06/2023	ALTA
II.21	SUROD	Serviços técnicos especializados de engenharia consultiva quanto à supervisão dos trechos das rodovias federais outorgadas à exploração da iniciativa privada - Novas Concessões (BR-381)	R\$ 1.976.000,00	31/08/2023	ALTA
II.22	SUROD	Serviços técnicos especializados de engenharia consultiva quanto à supervisão dos trechos das rodovias federais - Rodovias integradas do Paraná (SOMENTE LOTES 1 E 2 DO PR)	R\$ 7.001.605,00	30/11/2023	ALTA
II.26	SUROD	Serviços de apoio administrativo - Postos de Fiscalização de Lins.	R\$ 79.084,00	01/07/2023	MÉDIA
II.27	SUTEC	Serviços Técnicos Profissionais de TIC para o Centro Nacional de Supervisão Operacional - CNSO	R\$ 9.300.000,00	17/11/2023	ALTA
II.28	SUTEC	Serviço de Computação em Nuvem/Links de Internet na nuvem	R\$ 7.800.000,00	30/04/2023	ALTA
II.29	SUTEC	Solução de georreferenciamento.	R\$ 600.000,00	30/04/2023	MÉDIA
II.32	SUTEC	Serviços especializados de análise, gestão e tratamento de vulnerabilidades em aplicações web e ativos de Infraestrutura.	R\$ 4.800.000,00	30/11/2023	MÉDIA
II.33	SUTEC	Solução de gerenciamento e correlação de eventos e logs.	R\$ 2.500.000,00	01/11/2023	MÉDIA
II.35	SUTEC	Expansão da solução de switches.	R\$ 4.000.000,00	01/11/2023	ALTA
II.37	SUTEC	Extensão de suporte e garantia da solução de tratamento e entrega de dados	R\$ 1.200.000,00	17/11/2023	MÉDIA
II.38	SUTEC	Serviços de monitoramento a ataques cibernéticos.	R\$ 700.000,00	01/06/2023	MÉDIA
II.39	SUTEC	Aquisição de recursos de informática (Notebooks).	R\$ 600.000,00	30/10/2023	MÉDIA
II.40	SUTEC	Expansão da solução de Hyperconvergência	R\$ 8.000.000,00	30/11/2023	ALTA
II.42	SUTEC	Aquisição de suprimentos de informática	R\$ 100.000,00	30/11/2023	MÉDIA
II.44	SUDEG	Serviços de apoio administrativo, motoristas, copeiragem, limpeza e recepção na Sede, Escritórios de Fiscalização e ANTT nos estados.	R\$ 10.333.200,00	30/11/2023	MÉDIA
II.60	AESCOM	Serviços de gestão e manutenção das plataformas digitais da ANTT, para apoio à área de comunicação, com objetivo de dar publicidade às informações oficiais e intensificar o seu relacionamento junto à sociedade	R\$ 2.000.000,00	01/01/2023	ALTA
II.61	AESCOM	Serviços de apoio técnicos especializados as atividades de competência regimental da Assessoria Especial de Comunicação, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, em Brasília - DF	R\$ 3.648.124,43	01/01/2023	ALTA
II.62	SUDEG	Serviços de apoio administrativo para atendimento das necessidades da sede da ANTT, em Brasília/DF	R\$ 43.481.056,44	01/04/2023	MÉDIA
II.63	SUFIS	Contratação de serviço de confecção, revisão ortográfica e gramatical, normalização, padronização de linguagem, diagramação de manuais de procedimentos	R\$ 133.066,66	01/04/2023	ALTA
II.64	OUVID	Contratação de pesquisa de satisfação dos usuários de serviços regulados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	R\$ 3.385.416,00	15/03/2023	ALTA
II.65	SUFER/SUTEC	Plataforma Geolocalizada	R\$ 815.400,00	01/07/2023	ALTA
II.66	SUDEG	Aquisição de veículos de fiscalização	R\$ 14.900.000,00	30/11/2023	MÉDIA
II.67	SUDEG	Plotagem de veículo	R\$ 260.000,00	30/11/2023	MÉDIA
II.68	SUDEG	Modernização do auditório	R\$ 8.000.000,00	30/11/2023	MÉDIA
II.69	SUTEC	Solução de Wi-fi	R\$ 3.000.000,00	30/05/2023	MÉDIA
II.70	SUTEC	Fornecimento de subscrições de Software Livre incluindo atualização de versões e serviços	R\$ 3.500.000,00	30/04/2023	ALTA
II.71	SUTEC	Aquisição de Computadores	R\$ 5.000.000,00	30/06/2023	ALTA
II.72	SUTEC	Software de prateleira para atendimento das demandas de governança e escritório de projetos	R\$ 150.000,00	30/03/2023	ALTA
II.77	SUTEC	Subscrição da solução de Data Analytics	R\$ 2.250.000,00	17/11/2023	ALTA
II.78	SUTEC	Subscrição de barramento de serviços para integração de soluções	R\$ 1.970.000,00	17/11/2023	ALTA
II.79	SUTEC	Subscrição da solução analítica de videomonitoração	R\$ 1.930.000,00	17/11/2023	ALTA
II.83	SUDEG	Aquisição de materiais de consumo e almoxarifado que não constam nem podem ser incluídos no rol de itens do almoxarifado virtual para Sede e Unidades Regionais	R\$ 154.890,00	30/11/2023	MÉDIA
II.84	SUDEG	Serviços de Identificação Visual - Unidades Regionais	R\$ 86.000,00	30/11/2023	MÉDIA



II.85	SUDEG	Aquisição de tecnologia RFID	R\$ 2.411.000,00	30/10/2023	ALTA
II.86	SUTEC	Plataforma de Gestão de Dados	R\$ 4.000.000,00	30/04/2023	ALTA
II.87	SUTEC	Extensão de suporte e garantia para a solução de armazenamento (storage)	R\$ 1.500.000,00	31/08/2023	MÉDIA
II.88	SUCON	Aquisição do software Highway Development and Management (Projeto e Gerenciamento de Rodovias), ou HDM.	R\$ 67.095,00	01/05/2023	ALTA
II.89	SUDEG	RADAR - Gestão de Infrações e Penalidades de Trânsito (SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados)	R\$ 12.410.000,00	01/09/2023	ALTA
II.90	SUESP	Contratação de banca especializada para realização do concurso público da ANTT	R\$ 4.000.000,00	19/10/2023	ALTA
SUBTOTAL			R\$ 198.787.172,70		

III - DEMANDAS DE BAIXO VALOR (ATÉ R\$ 50.000,00)					
ITEM	ÁREA REQUISITANTE	OBJETO	VALOR ESTIMADO	DATA PREVISTA	PRIORIDADE
III.1	AESPI	Sistema de Acompanhamento Legislativo	R\$ 22.660,00	30/11/2023	MÉDIA
III.2	SUDEG	Aquisição de EPIS e acessórios operacionais	R\$ 50.000,00	30/11/2023	MÉDIA
III.82	AESCOM	Inscrição de projetos da ANTT em concursos e premiações de âmbito nacional e internacional	R\$ 50.000,00	01/01/2023	MÉDIA
III.83	AESCOM	Serviços de monitoramento televisivo e radiofônico diário, inclusive sábados, domingos e feriados, de notícias, reportagens, programas e mídias online de interesse da Agência Nacional de Transportes Terrestres	R\$ 44.299,61	01/01/2023	MÉDIA
III.84	SUFIS	Aplicação de testes de avaliação comportamental com a Metodologia de Estudo DISC e apresentação de relatórios de diagnóstico.	R\$ 9.435,00	01/04/2023	ALTA
SUBTOTAL			R\$ 176.394,61		
TOTAL PCA 2023			R\$ 261.625.457,34		

## SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

## DECISÃO SUOD Nº 445, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a implantação de acesso na rodovia BR-060/GO, sob concessão à Concessionária de Rodovias Centrais do Brasil S.A. - CONCEBRA. Interessado: Antônio César Teixeira, José Agostinho Neto e Rachid Cury Neto.

O Superintendente de Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 03 de maio de 2018, complementada com a Resolução nº 5.963, de 10 de março de 2022 e Portaria SUINF nº 28, de 07/02/2019, fundamentado no que consta do Processo nº 50500.186194/2023-63, decide:

Art.1º Autorizar a implantação de acesso, relativa a Projeto de Interesse de Terceiro - PIT, situada na faixa de domínio da Rodovia BR-060/GO, sob concessão à Concessionária de Rodovias Centrais do Brasil S.A. - CONCEBRA, entre o km 103+050m e o 104+715m, no município de Terezópolis/GO, de interesse de Antônio César Teixeira, José Agostinho Neto e Rachid Cury Neto.

Parágrafo Único. A localização da obra está descrita no quadro de coordenadas anexo a esta Decisão.

Art. 2º O início da obra objeto desta Decisão está condicionado à assinatura prévia do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU a ser firmado entre Antônio César Teixeira, José Agostinho Neto e Rachid Cury Neto e a Concessionária de Rodovias Centrais do Brasil S.A. - CONCEBRA e que trará as particularidades e obrigações entre as partes.

Art. 3º Esta Decisão não exime o interessado da obtenção do licenciamento ambiental e do cumprimento de outros requisitos perante os demais órgãos da administração pública.

Art. 4º A autorização concedida por meio desta Decisão tem caráter precário, podendo ser revogada de acordo com critérios de conveniência e necessidade da ANTT.

Art. 5º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ROGER DA SILVA PÊGAS

ANEXO

QUADRO DE COORDENADAS (MEMORIAL DESCRITIVO)					
TÍTULO DA OBRA:		Projeto de Interesse de Terceiro - PIT - Srs. Antônio César Teixeira, José Agostinho Neto e Rachid Cury Neto.			
SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:	SIRGAS 2000	FUSO(S):	22	SISTEMA DE COORDENADAS:	UTM
VÉRTICE					
PONTO	COORDENADAS				
	E			N	
Ponto Inicial	714.464,59			8.184.690,49	
Ponto Final	712.608,22			8.184.033,50	

## DECISÃO SUOD Nº 446, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a readequação de acesso na rodovia BR-116/BA, sob concessão à Viabaha Concessionária de Rodovias S.A. Interessado: Posto NPA LTDA.

O Superintendente de Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 03 de maio de 2018, complementada com a Resolução nº 5.963, de 10 de março de 2022 e Portaria SUINF nº 28, de 07/02/2019, fundamentado no que consta do Processo nº 50500.191001/2023-96, decide:

Art.1º Autorizar a readequação de acesso, relativa a Projeto de Interesse de Terceiro - PIT, situada na faixa de domínio da Rodovia BR-116/BA, sob concessão à Viabaha Concessionária de Rodovias S.A., entre o km 775+200m e o km 775+860m, no município de Planalto/BA, de interesse do Posto NPA LTDA.

Parágrafo Único. A localização da obra está descrita no quadro de coordenadas anexo a esta Decisão.

Art. 2º O início da obra objeto desta Decisão está condicionado à assinatura prévia do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU a ser firmado entre o Posto NPA LTDA. e a Viabaha Concessionária de Rodovias S.A. e que trará as particularidades e obrigações entre as partes.

Art. 3º Esta Decisão não exime o interessado da obtenção do licenciamento ambiental e do cumprimento de outros requisitos perante os demais órgãos da administração pública.

Art. 4º A autorização concedida por meio desta Decisão tem caráter precário, podendo ser revogada de acordo com critérios de conveniência e necessidade da ANTT.

Art. 5º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ROGER DA SILVA PÊGAS

ANEXO

QUADRO DE COORDENADAS (MEMORIAL DESCRITIVO)					
TÍTULO DA OBRA:		Projeto de Interesse de Terceiro - PIT -POSTO NPA LTDA.			
SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:	SIRGAS 2000	FUSO(S):	24	SISTEMA DE COORDENADAS:	UTM
VÉRTICE					
PONTO	COORDENADAS				
	E			N	
P1	342.619,10			8.378.565,48	

## DECISÃO SUOD Nº 450, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a regularização de acesso na rodovia BR-116/PR, sob concessão da Concessionária Autopista Litoral Sul S.A. Interessado: Ivori Varela Cabral

O Superintendente de Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 03 de maio de 2018, complementada com a Resolução nº 5.963, de 10 de março de 2022 e Portaria SUINF nº 28, de 07/02/2019, fundamentado no que consta do Processo nº 50500.230929/2023-01, decide:

Art.1º Autorizar a regularização de acesso a via marginal, relativa a Projeto de Interesse de Terceiro - PIT, situada na faixa de domínio da Rodovia BR-116/PR, sob concessão da Concessionária Autopista Litoral Sul S.A., por meio de ocupação no km 103+800m, sentido norte, no município de São José dos Pinhais/PR, de interesse de Ivori Varela Cabral.

Parágrafo Único. A localização da obra está descrita no quadro de coordenadas anexo a esta Decisão.

Art. 2º O início da obra objeto desta Decisão está condicionado à assinatura prévia do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU a ser firmado entre Ivori Varela Cabral e a Concessionária Autopista Litoral Sul S.A. e que trará as particularidades e obrigações entre as partes.

Art. 3º Esta Decisão não exime o interessado da obtenção do licenciamento ambiental e do cumprimento de outros requisitos perante os demais órgãos da administração pública.

Art. 4º A autorização concedida por meio desta Decisão tem caráter precário, podendo ser revogada de acordo com critérios de conveniência e necessidade da ANTT.

Art. 5º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ROGER DA SILVA PÊGAS

ANEXO

QUADRO DE COORDENADAS (MEMORIAL DESCRITIVO)					
TÍTULO DA OBRA:		Projeto de Interesse de Terceiro - PIT - Ivori Varela Cabral			
SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:	SIRGAS 2000	FUSO(S):	22	SISTEMA DE COORDENADAS:	UTM
VÉRTICE					
PONTOS	COORDENADAS				
	E			N	
P1	681.229,2024			7.170.513,9358	

## DECISÃO SUOD Nº 458, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a implantação de rede de energia elétrica na rodovia BR-101/RJ, sob concessão da Concessionária Autopista Fluminense S.A. Interessado: Ampla Energia e Serviços S/A (ENEL).

O Superintendente de Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 03 de maio de 2018, complementada com a Resolução nº 5.963, de 10 de março de 2022 e Portaria SUINF nº 28, de 07/02/2019, fundamentado no que consta do Processo nº 50500.024815/2021-54, decide:

Art.1º Autorizar a implantação de rede de energia elétrica, relativa a Projeto de Interesse de Terceiro - PIT, situada na faixa de domínio da Rodovia BR-101/RJ, sob concessão da Concessionária Autopista Fluminense S.A., por meio de travessia subterrânea no km 302+800m e ocupação longitudinal aérea entre o km 302+800m e o km 304+600m, no município de São Gonçalo/RJ, de interesse da Ampla Energia e Serviços S/A (ENEL).

Parágrafo Único. A localização da obra está descrita no quadro de coordenadas anexo a esta Decisão.

Art. 2º O início da obra objeto desta Decisão está condicionado à assinatura prévia do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU a ser firmado entre a Ampla Energia e Serviços S/A (ENEL) e a Concessionária Autopista Fluminense S.A. e que trará as particularidades e obrigações entre as partes.

Art. 3º Esta Decisão não exime o interessado da obtenção do licenciamento ambiental e do cumprimento de outros requisitos perante os demais órgãos da administração pública.

Art. 4º A autorização concedida por meio desta Decisão tem caráter precário, podendo ser revogada de acordo com critérios de conveniência e necessidade da ANTT.

Art. 5º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ROGER DA SILVA PÊGAS

